



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(EDITAL 001\2024)

Nome	Prestação de serviço	Formação Escolar (pontos)	Especialização (pontos)	Experiência profissional (pontos)	Pontuação final
Elza Abreu Rafael	Instrutor de Ballet, aeróbica e danças contemporâneas	-	45 pts	40 pts	85 pts
Tatiele de Novais Rocha	Instrutor de manicure	Exigida	-	40pts	40 pts
Rafael Silva Cortez	Instrutor de Violão	Exigida	-	40pts	40pts
Tayllor Maciel da Silva	Instrutor de Muay Thai	Exigida	-	20pts	20pts

Cruzília 06 de setembro de 2024


José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE,
ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.**

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 03.228.849/0001-05** com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, Nº 150, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37445-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ: 03.228.849/0001-05			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Fita Dupla Face Fixa Pro Espuma, 19mmx10m suporta 1 KG	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
Luminária de Emergência com LED Bivolt 1200,00 lma (lúmens) c/2 Faróis	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
Quadro branco 100x70 cm c/4 marcadores + apagador + cavalete de madeira	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 603,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.


João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 039/2024 entre este Poder Público e a empresa **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **03.228.849/0001-05** com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, Nº 150, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37445-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais).

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ: 03.228.849/0001-05			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Fita Dupla Face Fixa Pro Espuma, 19mmx10m suporta 1 KG	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
Luminária de Emergência com LED Bivolt 1200,00 lma (lúmens) c/2 Faróis	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
Quadro branco 100x70 cm c/4 marcadores + apagador + cavalete de madeira	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 603,00

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE,
ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.**

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **INFOSTART AUTOMACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.007.876/0001-71** com sede na Rua Cel. José Eugênio Ferreira, Nº 88, Bairro: Centro, Baependi MG, CEP: 37443-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

INFOSTART AUTOMACÃO LTDA CNPJ: 08.007.876/0001-71			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Roteador Wireless 300 Mbps 2 Antenas	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
TOTAL			R\$ 357,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, SR. JOÃO MARCIANO NORONHA, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 040/2024 entre este Poder Público e a empresa **INFOSTART AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.007.876/0001-71** com sede na Rua Cel. José Eugênio Ferreira, Nº 88, Bairro: Centro, Baependi MG, CEP: 37443-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

INFOSTART AUTOMACÃO LTDA CNPJ: 08.007.876/0001-71			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Roteador Wireless 300 Mbps 2 Antenas	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
TOTAL			R\$ 357,00

Cruzília MG, 04 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.416.432/0001-27** com sede na AV Dos Andradas, Nº 1206, Loja 15, Bairro: Morro Da Gloria, Juiz de Fora MG, CEP: 36.035-120, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-27			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Envelope 240x340 cm personalizado	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Envelope Ofício personalizado	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
Switch Hub 8 Portas 10/100 Mbps	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
TOTAL		R\$	798,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 042/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, SR. **JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 041/2024 entre este Poder Público e a empresa **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.416.432/0001-27** com sede na AV Dos Andradas, Nº 1206, Loja 15, Bairro: Morro Da Gloria, Juiz de Fora MG, CEP: 36.035-120, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-27			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Envelope 240x340 cm personalizado	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Envelope Ofício personalizado	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
Switch Hub 8 Portas 10/100 Mbps	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
TOTAL		R\$	798,00

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **COMERCIAL ELETROMOVEIS ALVARENGA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.873.844/0001-96** com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, Nº 114, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37445-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

COMERCIAL ELETROMOVEIS ALVARENGA LTDA CNPJ: 07.873.844/0001-96			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Cadeira Giratória de Escritório Ergonômica Preta Com Estofado De Polipropileno s/ braço, Confortável e durável, Material do enchimento: espuma. C/ ajuste de altura e com rodas.	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
TOTAL			R\$ 3.440,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 043/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 0042/2024 entre este Poder Público e a empresa **COMERCIAL ELETROMOVEIS ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.873.844/0001-96** com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, Nº 114, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37445-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

COMERCIAL ELETROMOVEIS ALVARENGA LTDA CNPJ: 07.873.844/0001-96			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Cadeira Giratória de Escritório Ergonômica Preta Com Estofado De Polipropileno s/ braço, Confortável e durável, Material do enchimento: espuma. C/ ajuste de altura e com rodas.	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
TOTAL			R\$ 3.440,00

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **PEDRO AVELINO ARANTES SILVA LTDA (CONFEÇÕES FLORA ARANTES)**, inscrita no **CNPJ: 44.249.541/0001-23** com sede na Rua Pedro Francisco Maciel, Nº 30, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37445-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

CONFEÇÕES FLORA ARANTES CNPJ: 44.249.541/0001-23			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Bandeira de cetim da Câmara de Cruzília 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Bandeira de cetim de Minas Gerais 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Bandeira de cetim do Brasil 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Bandeira de cetim do Município de Cruzília 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Toalha de mesa de pano 2.60 x 1.40 cm cor: Branca	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Toalha de mesa de pano 2.60 x 1.40 cm cor: Vermelha	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Toalha de mesa de pano 3.20 x 1.80 cm cor: Branca	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Toalha de mesa de pano 3.20 x 1.80 cm cor: Vermelha	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
TOTAL			R\$ 2.160,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 044/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 043/2024 entre este Poder Público e a empresa **PEDRO AVELINO ARANTES SILVA LTDA (CONFEÇÕES FLORA ARANTES)**, inscrita no CNPJ: **44.249.541/0001-23** com sede na Rua Pedro Francisco Maciel, Nº 30, Bairro: Centro, Cruzília MG, CEP: 37445-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

CONFEÇÕES FLORA ARANTES CNPJ: 44.249.541/0001-23			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Bandeira de cetim da Câmara de Cruzília 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Bandeira de cetim de Minas Gerais 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Bandeira de cetim do Brasil 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Bandeira de cetim do Município de Cruzília 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Toalha de mesa de pano 2.60 x 1.40 cm cor: Branca	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Toalha de mesa de pano 2.60 x 1.40 cm cor: Vermelha	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Toalha de mesa de pano 3.20 x 1.80 cm cor: Branca	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Toalha de mesa de pano 3.20 x 1.80 cm cor: Vermelha	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
TOTAL			R\$ 2.160,00

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.426.600/0001-81** com sede na AL Rio Xingu, Nº 631, Bairro: Tiete, Divinópolis MG, CEP: 35.502-462, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA CNPJ: 18.426.600/0001-81			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Quadro Galeria dos Ex-Presidentes com as medidas de 40 cm altura x 33 cm de largura, com placa interna de 31,5 cm de altura x 23,5 cm de largura, distância de 3 cm x 3,5 cm da placa para o quadro. Cor vermelho	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL			R\$ 350,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 045/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 044/2024 entre este Poder Público e a empresa **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.426.600/0001-81** com sede na AL Rio Xingu, Nº 631, Bairro: Tiete, Divinópolis MG, CEP: 35.502-462, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA CNPJ: 18.426.600/0001-81			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Quadro Galeria dos Ex-Presidentes com as medidas de 40 cm altura x 33 cm de largura, com placa interna de 31,5 cm de altura x 23,5 cm de largura, distância de 3 cm x 3,5 cm da placa para o quadro. Cor vermelho	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL			R\$ 350,00

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 027/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **54.462.728 JOSE DAMIAN DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **54.462.728/0001-64** com sede na Rua Ponta das Pedras, Nº S/N, Bairro: Magalhães, Laguna SC, CEP: 88.790-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF).

JOSE DAMIAN DA SILVA-MEI CNPJ: 54.462.728/0001-64			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Medalha Personalizada de "Cidadão Honorário de Cruzília" 8 cm x 8 cm + 40 cm de fita	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
Medalha Personalizada de Honra ao Mérito 8 cm x 8 cm + 40 cm de fita	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
TOTAL			R\$ 1.200,00

Pelo fornecimento dos produtos conforme acima relacionados, a Contratante pagará a quantia total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 046/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 032/2024 – Dispensa Nº 027/2024 foi firmado contrato administrativo nº 045/2024 entre este Poder Público e a empresa **54.462.728 JOSE DAMIAN DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **54.462.728/0001-64** com sede na Rua Ponta das Pedras, Nº S/N, Bairro: Magalhães, Laguna SC, CEP: 88.790-000, constitui objeto do presente contrato, para a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos. O regime de execução será em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Serviço (AF) pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

JOSE DAMIAN DA SILVA-MEI CNPJ: 54.462.728/0001-64			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Medalha Personalizada de "Cidadão Honorário de Cruzília" 8 cm x 8 cm + 40 cm de fita	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
Medalha Personalizada de Honra ao Mérito 8 cm x 8 cm + 40 cm de fita	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
TOTAL			R\$ 1.200,00

Cruzília MG, 05 de Setembro de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O PROJETO “GINCANA DO SABER MIRIM” DA CÂMARA DE CRUZÍLIA, sediada na Rua Cel. Serafim Pereira, nº 50, Centro, CEP 37.445-000, Cruzília - MG.

Sessão de habilitação e contratação: 12/09/2024 ÀS 09:00 h

EXCLUSIDADE DE EPP E ME, CONFORME LC 123/06.

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>

E-mail para envio de propostas:cmcruzilia@yahoo.com.br

JOAO
MARCIANO
NORONHA:5
6665075672

Assinado de forma
digital por JOAO
MARCIANO
NORONHA:566650756
72
Dados: 2024.09.06
13:11:56 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA DE CRUZÍLIA MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024)

Torna-se público que o(a) CÂMARA DE CRUZILIA - MG, por meio do(a) SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação de licitação para contratação direta, com fulcro da hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sessão de habilitação e contratação: 12/09/2024 ÀS 09:00 h

EXCLUSIVIDADE DE EPP E ME, CONFORME LC 123/06.

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>

E-mail para envio de propostas:cmcruzilia@yahoo.com.br

Regime de Execução: Não Contínuado

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em confecção de troféus personalizados para o projeto “Gincana do Saber Mirim” da Câmara de Cruzília, localizada a Rua Cel. Serafim Pereira, 50 Centro, Cruzília – MG, CEP 37.445-000.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O procedimento será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Cruzília: <http://www.camaracruzilia.mg.gov.br> e por meios que acham viáveis e correto a ser feita.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados da empresa vencedora.

3.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, a empresa CONTRATADA será convocada a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

- 3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 3.5. Se a empresa CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 3.8. Será inabilitada a empresa CONTRATADA que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa CONTRATADA será habilitada.

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela empresa CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- 4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 4.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

5.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

5.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

5.10. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

5.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

5.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

pela conduta da empresa CONTRATADA;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5.16. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.17. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

5.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa CONTRATADA;

5.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o ente público;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.22. A personalidade jurídica da empresa CONTRATADA poderá ser desconsiderada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmecruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

5.23. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

5.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzília - MG para o exercício de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.02.01.031.011.2.0126 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Desenvolvimento do Programa Parlamento Jovem.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caberá à empresa CONTRATADA acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.3. Será feita a análise jurídica para esta referida contratação.

8. Da sessão pública será divulgada Ata na internet.

9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.3. ANEXO III – Minuta Contratual;

Cruzília, 06 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO JOSE DA SILVA SANTOS
Data: 06/09/2024 12:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno José da Silva Santos
Setor de Compras
Câmara Municipal de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pela empresa CONTRATADA são:
 - 1.1 Contrato Social ou documento equivalente;
 - 1.2 Documento de identificação do administrador da empresa;
 - 1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde encontra-se a sede da empresa;
 - 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde encontra-se a sede da empresa;
 - 1.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.9 Prova de regularidade junto ao SICAF;
 - 1.10 Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - 1.11 Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
 - 1.12 Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo abaixo;
2. Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

emcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

conforme exigências da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais.

3. Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Câmara, junto ao órgão emissor.

4. Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação por este Órgão.

DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Local e data.....

Assinatura e qualificação
(Representante legal)

Cruzília, 06 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO JOSE DA SILVA SANTOS
Data: 06/09/2024 12:57:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno José da Silva Santos
Setor de Compras
Câmara Municipal de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 033/2024

Dispensa Nº 028/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em confecção de troféus personalizados para o projeto “Gincana do Saber Mirim”, conforme exigências contidas neste instrumento.

MÉDIA DE PREÇOS

MÉDIA DE PREÇOS					
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. ESTIMADO	Valor Total ESTIMADO
1	Troféu em acrílico cristal “Gincana do Saber Mirim” 190 x 130 x 6mm + base em acrílico cristal 220 x 50 x 10mm	Unidade	6	R\$ 117,50	R\$ 705,00
TOTAL					R\$ 705,00

O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzília, em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa especializada em confecção de troféus personalizados para o projeto “Gincana do Saber Mirim”, justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

O projeto "Gincana do Saber", visa promover o engajamento da comunidade, jovens e estudantes, através de atividades educacionais e culturais que incentivem a aprendizagem e a participação cidadã. A realização de eventos como a Gincana do Saber Mirim requer a aquisição de alguns materiais, como os troféus para garantir o sucesso e o impacto positivo do projeto.

Troféus: Os troféus são instrumentos fundamentais para reconhecer e premiar os esforços e as conquistas dos participantes, ajudam a valorizar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

emacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

desempenho e o engajamento individual e coletivo, incentivando a excelência e o esforço. A premiação com troféus promove um espírito competitivo saudável e reforça a importância do trabalho em equipe e da superação de desafios.

Diante do exposto, a aquisição dos troféus é fundamental para o sucesso do projeto "Gincana do Saber Mirim". Contribuem para a organização e realização do evento e desempenham um papel crucial no reconhecimento e valorização dos participantes, na promoção do engajamento e na criação de uma experiência positiva e memorável.

O projeto "Gincana do Saber Mirim" foi realizado em 2023 por esta Casa Legislativa e obteve muito sucesso e aceitação por parte da comunidade, jovens e estudantes.

Assim, a Câmara Municipal de Cruzília estará realizando o projeto em 2024 e com isso reforça seu compromisso com a educação e o desenvolvimento comunitário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Os produtos adquiridos devem ser novos, **NÃO** aceitando em hipótese alguma produtos:

Produtos Remanufaturados: São os produtos que, após o uso, foram submetidos novamente ao processo industrial junto ao fabricante, com a revisão e a manutenção completa do produto antes do retorno ao mercado, momento em que deve retornar com sua função e vida útil equivalentes às de um produto novo;

Produtos Recondicionados: São os produtos que foram reparados pelo fabricante ou por terceiros por ele autorizados, utilizando-se de peças novas ou não;

Produtos Reembalados: Produtos devolvidos pelo consumidor sem uso ou com a embalagem original danificada durante o processo de distribuição.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 30 dias. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

causados que venham ser ocasionados pelo uso dos produtos.

A CONTRATADA responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local do fornecimento dos produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e a demanda desta Casa Legislativa. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, sendo que esta deverá ocorrer na Câmara de Cruzília, localizada na Rua Coronel Serafim Pereira, Nº 50, Centro, Cruzília MG.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Com relação ao contrato, o mesmo será formalizado pelo ente Público.

Gestor de Contrato

Tendo em vista que trata-se de um fornecimento conforme a necessidade e a demanda desta Casa Legislativa, o Gestor há de verificar se os produtos estão sendo fornecidos corretamente e se os valores, quantidades e especificações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

emacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

estão de acordo com o estimado.

Fiscal de Contrato

Este será responsável por iniciar procedimento de constatação de inconsistências apuradas pelo gestor de contrato.

Prazo de pagamento e Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado on-line mediante a efetiva entrega dos produtos, apresentação de AF (Autorização de Fornecimento), comprovação da regularidade exigida para assinatura de contrato, e apresentação da respectiva da NF-e pela empresa contratada.

7. Regime de Execução

O regime de execução será por preço unitário pelo fornecimento dos produtos

solicitados através de entrega a ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

8. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação. Quatro são as exigências, sendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação financeira e regularidade fiscal, SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União disponível para acesso

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>), que devem estar todos em dia para o prosseguimento do processo.

A documentação necessária para Habilitação está contida no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 028/2024 Processo Administrativo Nº 033/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) em todo o ano de 2024, tendo em vista as justificativas constantes no ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzília - MG para o exercício de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.02.01.031.011.2.0126 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Desenvolvimento do Programa Parlamento Jovem.

11. PARECER JURÍDICO

Visando a análise e a segurança jurídica, será solicitado e juntado ao processo administrativo Nº 033/2024 Dispensa Nº 028/2024 a referida manifestação quanto a legalidade e enquadramento normativo.

Cruzília MG, 06 de Setembro de 2024.

JOAO
MARCIANO
NORONHA:566
65075672

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIANO
NORONHA:5665075672
Dados: 2024.09.06
13:12:53 -03'00'

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmacruzilia@yahoo.com.br
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador
ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO Nº 033/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O PROJETO “GINCANA DO SABER MIRIM” DA CÂMARA DE CRUZÍLIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília - MG, representado por seu Presidente, **SR JOÃO MARCIANO NORONHA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, _____, CEP: _____, representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), **SR.(A)** _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nos termos do artigo _____ da Lei Nacional nº 14.133/2021, cláusulas e condições a seguir, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em confecção de troféus personalizados para o projeto “Gincana do Saber Mirim” da Câmara de Cruzília, conforme quantitativos e valores mencionados abaixo:

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a quantia total de R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA: O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Departamento de Tesouraria da Câmara Municipal de Cruzília no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contardo recebimento da (s) nota (s) fisca (is) conforme Autorização de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01.01.02.01.031.011.2.0126 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Desenvolvimento do Programa Parlamento Jovem.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DE CONTRATO: A fiscalização e a gestão do contrato ocorrerão pelos (as) servidoras nomeadas através da Portaria nº 31/2024, com relação ao contrato, o mesmo será firmado, e a gestão sempre deverá exigir os respectivos diplomas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações previstas em lei e neste instrumento contratual, e caso ocorra o descumprimento, arcará com as sanções contidas no respectivo edital e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS E SUPRESSÕES: Qualquer pedido de alteração contratual deverá ser formalizado por escrito, o qual será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e a respectiva alteração somente ocorrerá após ato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Cruzília MG.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as eventuais questões inerentes ao presente instrumento contratual.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Cruzília MG, ____ de _____ de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara de Cruzília

Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmcruzilia@yahoo.com.br
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER COM A REFORMA E PINTURA DA CÂMARA DE CRUZÍLIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL SERAFIM PEREIRA, Nº 50, CENTRO, CRUZÍLIA MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS PRESENTES AUTOS.

Sessão de habilitação e contratação: 12/09/2024 ÀS 09:30 h

EXCLUSIDADE DE EPP E ME, CONFORME LC 123/06.

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>

E-mail para envio de propostas:cmcruzilia@yahoo.com.br

JOAO
MARCIANO
NORONHA:566
65075672

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIANO
NORONHA:56665075672
Dados: 2024.09.06
13:14:32 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmcruzilia@yahoo.com.br
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA DE CRUZÍLIA MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024)

Torna-se público que o(a) CÂMARA DE CRUZÍLIA - MG, por meio do(a) SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação de licitação para contratação direta, com fulcro da hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sessão de habilitação e contratação: 12/09/2024 ÀS 09:30 h

EXCLUSIVIDADE DE EPP E ME, CONFORME LC 123/06.

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>

E-mail para envio de propostas:cmcruzilia@yahoo.com.br

Regime de Execução: Não Contínuo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para proceder com a reforma e pintura da Câmara de Cruzília, localizada na rua coronel serafim pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos constantes nos presentes autos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O procedimento será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Cruzília: <http://www.camaracruzilia.mg.gov.br> e por meios que acham viáveis e correto a ser feita.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados da empresa vencedora.

3.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, a empresa CONTRATADA será convocada a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.5. Se a empresa CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

3.8. Será inabilitada a empresa CONTRATADA que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa CONTRATADA será habilitada.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela empresa CONTRATADA durante a vigência do contrato.

4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Projeto Básico.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 5.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 5.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- 5.10. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camara.cruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da empresa CONTRATADA;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5.16. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.17. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

5.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa CONTRATADA;

5.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o ente público;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

5.22. A personalidade jurídica da empresa CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

5.23. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

5.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzília - MG para o exercício de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.02.01.031.011.1.0002 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma e Ampliação de Prédio da Câmara Municipal

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caberá à empresa CONTRATADA acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmeruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

- 7.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.3. Será feita a análise jurídica para esta referida contratação.
8. Da sessão pública será divulgada Ata na internet.
9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 9.3. ANEXO III – Minuta Contratual;

Cruzília, 06 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
BRUNO JOSE DA SILVA SANTOS
Data: 06/09/2024 13:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno José da Silva Santos
Setor de Compras
Câmara Municipal de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pela empresa CONTRATADA são:
 - 1.1 Contrato Social ou documento equivalente;
 - 1.2 Documento de identificação do administrador da empresa;
 - 1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde encontra-se a sede da empresa;
 - 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde encontra-se a sede da empresa;
 - 1.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.9 Prova de regularidade junto ao SICAF;
 - 1.10 Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - 1.11 Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
 - 1.12 Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo abaixo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

1.13 Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG);

1.14 Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física referente ao profissional responsável pela obra - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG);

1.15 Certificado de realização de Curso para Utilização de Cadeira Suspensa (“Balancim”) (NR-18);

1.16 A empresa interessada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, onde comprove ter executado ou estar executando, serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos com o objeto;

1.17 Anotação de ART de EXECUÇÃO JUNTO ao CREA-MG;

2. Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas, conforme exigências da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais.

3. Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Câmara, junto ao órgão emissor.

4. Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação por este Órgão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmcruzilia@yahoo.com.br
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º,
DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Local e data.....

Assinatura e qualificação
(Representante legal)

Cruzília, 06 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO JOSE DA SILVA SANTOS
Data: 06/09/2024 13:02:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno José da Silva Santos
Setor de Compras
Câmara Municipal de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

TERMO DE REFERÊNCIA


Processo Nº 034/2024

Dispensa Nº029/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para proceder com a reforma e pintura da Câmara de Cruzília, localizada na rua coronel serafim pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos constantes nos presentes autos, conforme exigências contidas neste instrumento.

DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG		Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG		Tel: (35) 3346-1046 Fax: (35) 3346-2426 - cmacruzilia@yahoo.com.br			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						DATA: 03/09/2024	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG		VALOR DO CONVENIO: R\$ 87.858,31		FOLHA Nº: 03/03			
OBRA: REFORMA PARCIAL (PINTURA) DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		LOCAL: Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG ART		PRAZO DA OBRA: 2 MESES			
CREA MG: MG20243300540							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	
1.0	SUBSOLO	Físico %	0,22%	100,00%			
		Financeiro	188,78	188,78			
2.0	1º PAVIMENTO - (PLENÁRIO)	Físico %	21,41%	100,00%			
		Financeiro	18.637,26	18.637,26			
3.0	2º PAVIMENTO	Físico %	7,07%	100,00%			
		Financeiro	6.153,97	6.153,97			
4.0	3º PAVIMENTO	Físico %	6,27%	100,00%			
		Financeiro	6.967,51	6.967,51			
5.0	4º PAVIMENTO - VARANDA	Físico %	25,23%	50,00%	50,00%		
		Financeiro	21.961,35	10.980,68	10.980,68		
6.0	PINTURA EXTERNA E AS CLARABÓIAS	Físico %	34,84%	100,00%			
		Financeiro	30.421,85	30.421,85			
7.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	Físico %	3,75%	50,00%	50,00%		
		Financeiro	3.247,11	1.623,56	1.623,56		
8.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,44%	100,00%			
		Financeiro	380,47	380,47			
TOTAL		Físico %	100,00%	50,58%	49,42%		
		Financeiro	R\$ 87.858,31	R\$ 44.632,22	R\$ 43.926,09		

<p>RAFAEL ARANTES MACIEL:0987336652 6652</p> <p>Assinado de forma digital por RAFAEL ARANTES MACIEL:0987336652 Dados: 2024.09.04 18:11:07 -03'00'</p> <p>RAFAEL ARANTES MACIEL ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ: 2016.122.562/D</p>	<p>CRUZÍLIA-MG 03 DE SETEMBRO DE 2024.</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG</p> <p>PRESIDENTE</p>	<p>Observações:</p>
--	---	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 - CENTRO - TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG								
Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG								
Tel: (35) 3346-1046 Fax: (35) 3346-2426 - cmacruzilia@yahoo.com.br								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG								
OBRA: REFORMA PARCIAL (PINTURA) DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					DATA: 03/09/2024			
LOCAL: Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG ART CREA MG: MG20243300540					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA REGIÃO SUL - ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI - JULHO/2024 - ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERADOS: 108,90%(HORA) 67,79%(MÊS))					()	DIRETA	(X)	INDIRETA
*DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA - PÁG. 14.					ISS	5,00%	BDI	22,63%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	
1.0		SUBSOLO					RS188,78	
1.1	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	2,22	RS3,54	RS4,34	RS9,62	
1.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	0,96	RS7,04	RS8,63	RS8,28	
1.3	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	2,22	RS8,84	RS10,84	RS24,02	
1.4	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	0,96	RS16,77	RS20,57	RS19,75	
1.5	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	2,22	RS18,46	RS22,64	RS50,17	
1.6	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	0,96	RS3,14	RS3,85	RS3,70	
1.7	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	0,96	RS10,12	RS12,41	RS11,91	
1.8	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	0,96	RS52,10	RS63,89	RS61,33	
2.0		1º PAVIMENTO - (PLENÁRIO)					RS18.637,26	
2.1	ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	0,51	RS115,30	RS141,39	RS71,58	
2.2	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	0,51	RS35,84	RS43,95	RS22,25	
2.3	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	85,50	RS20,00	RS24,53	RS2.097,32	
2.4	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	85,50	RS9,98	RS12,24	RS1.046,52	
2.5	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m2	200,00	RS3,03	RS3,72	RS744,00	
2.6	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	6,00	RS28,55	RS35,01	RS210,06	
2.7	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	m	21,00	RS3,61	RS4,43	RS93,03	
2.8	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m	21,00	RS2,68	RS3,29	RS69,09	
2.9	ED-50366	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	16,00	RS23,82	RS29,21	RS467,36	
2.10	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	8,50	RS20,97	RS25,72	RS218,62	
2.11	ED-17952	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	m	21,00	RS5,54	RS6,79	RS142,59	
2.12	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	RS11,12	RS13,64	RS109,12	
2.13	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	67,95	RS38,11	RS46,73	RS3.175,12	
2.14	ED-28438	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	m2	18,39	RS22,22	RS27,25	RS500,99	
2.15	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	175,05	RS18,46	RS22,64	RS3.963,02	
2.16	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	150,45	RS16,77	RS20,57	RS3.094,82	
2.17	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	80,09	RS26,59	RS32,61	RS2.611,77	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 - CENTRO - TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.brcmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG									
Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG						Tel: (35) 3346-1046 Fax: (35) 3346-2426 - cmacruzilia@yahoo.com.br			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG						DATA: 03/09/2024			
OBRA: REFORMA PARCIAL (PINTURA) DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL: Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG ART CREA MG: MG20243300540									
REGIÃO MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA REGIÃO SUL - ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI - JULHO/2024 - ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERADOS: 108,90%(HORA) 67,79%(MÊS)						()	DIRETA	(X)	INDIRETA
*DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA - PÁG. 14.						ISS	5,00%	BDI	22,63%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL		
3.0		2º PAVIMENTO					R\$6.153,97		
3.1	ED-48436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,26	R\$154,91	R\$189,97	R\$50,06		
3.2	ED-48505	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m	1,00	R\$2,79	R\$3,42	R\$3,42		
3.3	ED-48497	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	1,80	R\$18,93	R\$23,21	R\$41,78		
3.4	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	1,00	R\$12,66	R\$15,52	R\$15,52		
3.5	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	0,26	R\$309,04	R\$378,98	R\$99,86		
3.6	ED-48210	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	5,24	R\$105,02	R\$128,79	R\$675,31		
3.7	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	10,49	R\$6,33	R\$7,76	R\$81,38		
3.8	ED-50483	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	10,49	R\$15,54	R\$19,06	R\$199,88		
3.9	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	1,47	R\$9,21	R\$11,29	R\$16,60		
3.10	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	2,00	R\$26,43	R\$32,41	R\$64,82		
3.11	ED-48471	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1,00	R\$20,85	R\$25,57	R\$25,57		
3.12	ED-50337	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.12" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	un	1,00	R\$311,85	R\$382,42	R\$382,42		
3.13	ED-50333	TUBO LONGO DN 40MM (1.1/2"), PARA CAIXA DE DESCARGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	R\$35,35	R\$43,35	R\$43,35		
3.14	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	3,00	R\$43,83	R\$53,75	R\$161,25		
3.15	ED-48502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1,00	R\$21,08	R\$25,85	R\$25,76		
3.16	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	1,10	R\$75,11	R\$92,11	R\$100,96		
3.17	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	5,84	R\$10,12	R\$12,41	R\$72,43		
3.18	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	1,00	R\$34,22	R\$41,96	R\$41,81		
3.19	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	7,83	R\$52,10	R\$63,89	R\$500,35		
3.20	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	59,82	R\$7,04	R\$8,63	R\$516,23		
3.21	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	59,82	R\$16,77	R\$20,57	R\$1.230,47		
3.22	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	26,57	R\$38,11	R\$46,73	R\$1.241,38		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 - CENTRO - TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG							
Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG							
Tel: (35) 3346-1046 Fax: (35) 3346-2426 - cmcruzilia@yahoo.com.br							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG				DATA: 03/09/2024			
OBRA: REFORMA PARCIAL (PINTURA) DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL: Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG ART CREA MG: MG20243300540							
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA REGIÃO SUL - ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI - JULHO/2024 - ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERADOS: 108,90%(HORA) 67,79%(MÊS)				()	DIRETA	(X)	INDIRETA
*DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA - PÁG. 14.				ISS	5,00%	BDI	22,63%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.23	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m2	10,08	R\$5,86	R\$7,19	R\$72,48
3.24	ED-50467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	m2	10,08	R\$36,95	R\$45,31	R\$456,72
3.25	ED-50263	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	m	10,35	R\$2,69	R\$3,30	R\$34,16
4.0		3º PAVIMENTO					R\$6.067,51
4.1	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	2,73	R\$9,21	R\$11,29	R\$30,82
4.2	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1,00	R\$16,87	R\$20,69	R\$20,69
4.3	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1,00	R\$18,07	R\$22,16	R\$22,16
4.4	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m2	1,00	R\$37,00	R\$45,37	R\$45,37
4.5	ED-50723	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, DIMENSÃO DA PEÇA (10X20CM), PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	1,00	R\$60,29	R\$73,93	R\$73,93
4.6	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	9,00	R\$12,66	R\$15,52	R\$139,68
4.7	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+110A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	2,00	R\$26,43	R\$32,41	R\$64,82
4.8	ED-17906	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+110A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	1,00	R\$400,84	R\$491,55	R\$491,55
4.9	ED-48236	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE VIDRO, BLOCO DE VIDRO (10X20)CM, ESP. 10CM, TIPO RIO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO	m2	0,56	R\$1.598,83	R\$1.960,65	R\$1.097,96
4.10	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	15,94	R\$10,12	R\$12,41	R\$197,80
4.11	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	15,94	R\$52,10	R\$63,89	R\$1.018,34
4.12	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m2	10,08	R\$5,86	R\$7,19	R\$72,48
4.13	ED-50467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	m2	10,08	R\$36,95	R\$45,31	R\$456,72
4.14	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	37,46	R\$7,04	R\$8,63	R\$323,27
4.15	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	37,46	R\$16,77	R\$20,57	R\$770,54
4.16	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	26,57	R\$38,11	R\$46,73	R\$1.241,38
5.0		4º PAVIMENTO - VARANDA					R\$21.961,35
5.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	2,40	R\$89,35	R\$109,57	R\$262,97
5.2	ED-48431	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME, ESP. 3MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE 10 A 15 GRAUS, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO	m2	12,20	R\$81,79	R\$100,30	R\$1.223,66
5.3	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	4,00	R\$45,97	R\$56,37	R\$225,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG
 RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
 CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmcruzilia@yahoo.com.br
 Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG		Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG		Tel: (35) 3346-1046 Fax: (35) 3346-2426 - cmcruzilia@yahoo.com.br			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG				DATA: 03/09/2024			
OBRA: REFORMA PARCIAL (PINTURA) DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				LOCAL: Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG ART CREA MG: MG20243300540			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA REGIÃO SUL - ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI - JULHO/2024 - ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERADOS: 108,90%(HORA) 67,79%(MÊS)				FORMA DE EXECUÇÃO:			
*DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA - PÁG. 14.				ISS	5,00%	BDI	22,63%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.4	ED-48667	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	5,60	R\$24,07	R\$29,52	R\$165,31
5.5	ED-50685	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	9,70	R\$49,43	R\$60,62	R\$588,01
5.6	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,79	R\$106,50	R\$130,60	R\$102,59
5.7	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	45,24	R\$50,30	R\$61,68	R\$2.790,65
5.8	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	67,86	R\$9,49	R\$11,64	R\$789,89
5.9	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	67,86	R\$35,84	R\$43,95	R\$2.982,45
5.10	ED-50245	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m2	6,30	R\$137,82	R\$169,01	R\$1.064,76
5.11	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	14,70	R\$11,66	R\$14,30	R\$210,21
5.12	ED-48500	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE (ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.), INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m	12,00	R\$8,52	R\$10,45	R\$125,40
5.13	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,25	R\$252,96	R\$310,20	R\$78,17
5.14	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	6,39	R\$15,27	R\$18,73	R\$119,68
5.15	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	2,10	R\$16,87	R\$20,69	R\$43,45
5.16	ED-50467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	m2	2,88	R\$36,95	R\$45,31	R\$130,49
5.17	ED-50544	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	2,31	R\$74,15	R\$90,93	R\$210,05
5.18	ED-32025	JANELA VENEZIANA (JV2), MEDIDAS (120X60)CM, CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA-MG (DETALHE E018A), INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS (2) DEMÃOS COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	un	6,00	R\$672,95	R\$825,24	R\$4.951,44
5.19	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	R\$20,97	R\$25,72	R\$154,32
5.20	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,00	R\$38,24	R\$46,89	R\$562,68
5.21	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	2,10	R\$34,05	R\$41,76	R\$87,70
5.22	ED-50467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	m2	2,88	R\$36,95	R\$45,31	R\$130,49
5.23	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	153,91	R\$16,77	R\$20,57	R\$3.165,97
5.24	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m2	3,12	R\$39,26	R\$48,14	R\$150,20
5.25	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	13,42	R\$38,11	R\$46,73	R\$627,12
5.26	ED-13908	PORTA METÁLICA TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRI, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	1,76	R\$422,79	R\$518,47	R\$912,51
5.27	ED-20558	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO, EXCLUSIVE PINTURA (FABRICAÇÃO)	KG	21,53	R\$4,00	R\$4,91	R\$105,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG


Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
 RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
 CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmcruzilia@yahoo.com.br
 Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG								
Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG								
Tel: (35) 3346-1046 Fax: (35) 3346-2426 - cmcruzilia@yahoo.com.br								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG						DATA: 03/09/2024		
OBRA: REFORMA PARCIAL (PINTURA) DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						FORMA DE EXECUÇÃO:		
LOCAL: Rua Cel. Serafim Pereira, 50 - Centro - Cruzília - MG ART CREA MG: MG20243300540						() DIRETA (X) INDIRETA		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA REGIÃO SUL - ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI - JULHO/2024 - ENCARGOS SOCIAIS S/ DESONERADOS: 108,90%(HORA) 67,79%(MÊS)						ISS 5,00% BDI 22,63%		
*DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA - PÁG. 14.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	
6.0		PINTURA EXTERNA E AS CLARABOIAS					R\$30.421,86	
6.1	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	112,91	R\$16,77	R\$20,57	R\$2.322,62	
6.2	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	8,00	R\$29,64	R\$36,35	R\$290,80	
6.3	ED-50467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	m2	471,66	R\$36,95	R\$45,31	R\$21.371,01	
6.4	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	584,57	R\$7,04	R\$8,63	R\$5.044,88	
6.5	ED-9917	PINTURA EPOXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	25,00	R\$26,87	R\$32,95	R\$823,75	
6.6	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	16,00	R\$28,99	R\$35,55	R\$568,80	
7.0		LIMPEZA FINAL DE OBRA					R\$3.247,11	
7.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	368,99	R\$7,18	R\$8,80	R\$3.247,11	
8.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$380,47	
8.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM; EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	1,00	R\$310,26	R\$380,47	R\$380,47	
NOTA: *os códigos que possuem a sigla ED são da SETOP e os que possuem somente números são do SINAPI*						TOTAL R\$87.058,31		
<p>RAFAEL ARANTES MACIEL:09873366 Assinado de forma digital por RAFAEL ARANTES MACIEL:09873366652 Dados: 2024.09.04 18:08:39 -03'00'</p> <p>RAFAEL ARANTES MACIEL ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ: 2016.122.562/D</p> <p>Cruzília-MG 03 de setembro de 2024.</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG Presidente</p>								

O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até dezembro de 2024. A empresa ganhadora será a que apresentar melhor proposta global, e o pagamento será realizado após a realização de duas medições, que ocorrerão em 30 e 60 dias, tendo em vista que o cronograma físico – financeiro assim dispõe.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 2.279
 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
 Aickmin
 Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
 Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzília, em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa especializada para proceder com a reforma e pintura da Câmara de Cruzília, localizada na rua coronel serafim pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos constantes nos presentes autos, justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

Com o decorrer dos anos é natural o desgaste e a deterioração das edificações, por isso, atendendo à necessidade de conservar o patrimônio público, constatou-se que são necessários reparos para que o imóvel conserve ou recupere seu adequado funcionamento, conforto e segurança.

Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Cruzília, está precisando de uma reforma para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público.

Observou-se a necessidade de uma reforma parcial (pintura interna e externa) da edificação para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortável e acessível para os servidores e visitantes.

A necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de reformas e reparos deve-se aos numerosos reparos que precisam ser feitos nesta Casa Legislativa.

O não atendimento desta Contratação inviabilizará o cumprimento de algumas das demandas diárias desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Esta contratação destina-se à execução de reforma em que não serão executadas novas soluções técnicas, serão serviços de manutenção para restabelecer a funcionalidade da edificação e estes serão contratados com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

A reforma se dará em conformidade com os serviços previstos no termo de referência, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

físico-financeiro. Além disso, serão executados conforme normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, desde que exista formalização.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

A vistoria do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 17:00 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (35) 3346-1046 ou (35) 3346-2426.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serão atendidos as especificações da Obra/Reforma aprovada pelo responsável vereador presidente. A Câmara Municipal contratará empresa terceirizada, por processo de licitação/cotação, na forma de execução indireta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

A Empresa contratada se encarregará das instalações de placas da obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo padronizado, firmadas em local frontal a obra e em posição de destaque. As orientações para a instalação de placas e adesivos de obras (modelo padrão) estão disponíveis no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras no sítio www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana, placa está com dimensões conforme planilha orçamentária.

A Empresa contratada deverá fazer periodicamente, ou seja, semanalmente, a remoção de todo o entulho e detritos para que não se acumulem no local durante toda a execução da obra, mantendo assim, a obra permanentemente limpa. Sendo de responsabilidade do responsável técnico contratado para a fiscalização da reforma, fiscalizar a limpeza como a correta execução do projeto.

5.2 DESCRIÇÕES - SERVIÇOS E MATERIAIS

5.2.1 SUBSOLO

No subsolo terá a execução da preparação e pintura do teto do banheiro do subsolo. também demolição de reboco na parede da área de tanque. ambos itens onforme o item 1 da planilha orçamentária: lixamento manual em teto e em parede para remoção de tinta, preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede e em teto, inclusive uma (1) demão de selador acrílico, pintura acrílica em parede e em teto, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA), demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido, e, reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco. observação: “ 1) - no decorrer das execuções dos serviços, tomar cuidado para não sujar a pintura das paredes existente e não danificar o revestimento cerâmico do piso/azulejo. 2) “para as definições de cores das tintas, deverão consultar a o responsável pela Câmara Municipal em questão.”

5.2.2 1º PAVIMENTO (Plenário)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

No plenário inicialmente fará o fechamento de alvenaria no vitrô em que foi fechado a claridade em função da edificação do vizinho, deverá descascar o requadro de reboco existente para minimização de trincas após a execução do reboco nesta área do vitrô. no item 2 da planilha orçamentária possui área de andaime “fornecimento de andaime metálico tubular tipo torre (locação), inclusive rodízios, exclusive montagem e desmontagem, como também a montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre, exclusive fornecimento do andaime, podendo este servir para diversos tipos de serviços na obra/reforma da edificação.

Após o serviço do vitrô, iniciará os rasgos na alvenaria “rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto/tubulação, diâmetros de 15mm a 25mm (1/2" a 1"), exclusive enchimento” para embutir quatro verticais de fios existente na parede lateral do plenário, assim usará eletroduto flexível corrugado, pvc, anti-chama, dn 25mm (3/4"), aplicado em alvenaria, exclusive rasgo, podendo ter em um rasgo dois condutes. as horas de eletricista do item 2 serão para passagem destes cabos que serão embutidos, fazendo a nova instalação / ligação, também o eletricista fará a substituição de um aparelho de ventilador conforme orientação da Câmara. no início e final dos eletrodutos embutidos terá caixa de ligação/passagem em pvc rígido para eletroduto, dimensões 4"x2", embutida em alvenaria - fornecimento e instalação.

O ajudante do item 2 é para remoção e re-locação dos quadros conforme croqui abaixo, item “ajudante especializado com encargos complementares”, os parafusos e buchas ficarão a cargo da Câmara.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Para uso em todos os ambientes internos como também na área externa dos vizinhos, terá a proteção do piso e ou cobertura, com a lona conforme orçamento “aplicação de lona preta, esp. 150 micras, inclusive fornecimento” assim o ajudante fará antes dos serviços de pintura a colocação/vedação para assim não sujar os pisos e ou cobertura dos vizinhos.

Na porta de frente a escada de acesso aos pavimentos superiores (porta de 80cm de largura), atualmente se encontra um instalação provisória para drenagem da água do ar condicionado da sala do contador, assim o mesmo será removido e iniciará o rasgo na alvenaria como também na calçada conforme o item rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto/tubulação, diâmetros de 15mm a 25mm (1/2" a 1"), exclusive enchimento, e após fará o assentamento do tubo marrom de 1/2' conforme fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 20 mm (1/2"), inclusive conexões deste do aparelho até a sarjeta da rua para a devida drenagem desta água, sendo que este tubo ficará exposto abaixo da laje pré-molda de teto, pois na laje e ou elemento estrutural não poderá executar rasgos para a passagem, assim, no teto ficará exposto. após o assentamento do tubo fará o enchimento conforme enchimento de rasgo em alvenaria/concreto com argamassa, diâmetro de 15mm a 25mm (1/2" a 1"), inclusive argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecanizado.

Nas esquadrias e guarda corpo de metal da escada de acesso do plenário para o subsolo, terá a pintura conforme o item pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo, essas esquadrias serão todas que estão na fachada do 1º pavimento, como também o guarda corpo supracitado, os dois basculantes dos sanitários do plenário e as três janelas basculantes localizadas nos fundos do plenário.

Nas esquadrias de madeira, terá a pintura conforme o item pintura esmalte em superfície de madeira, duas (2) demãos, exclusive fundo nivelador e massa a óleo, sendo as portas de madeira dos dois banheiros (fem. e masc.), porta da sala da presidência, e porta da divisória ao lado da sala da presidência.

A laje de teto do plenário será toda pintada em uma só cor, não tendo mais separação de cor para as vigas conforme o existente, porém sempre seguindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

a especificação dos materiais de primeira qualidade, quem sempre quem escolherá a cor é o responsável da Câmara Municipal. assim, o teto conforme pintura acrílica em teto, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA). também todas as paredes do plenário terão a aplicação de tinta, sendo acima do barrado existente, conforme pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA). reforço que todas as tintas serão acrílica e não latex (PVA), conforme supracitado.

Quando o barrado em tinta óleo existente continuará tendo, na mesma altura, em todas as paredes que já possui, fará barrado também atrás da divisória localizada mais atrás do plenário, como também pintura de todas as paredes da sala da rose e do contador, do piso até a laje. pintura essa conforme pintura esmalte em superfície de concreto/alvenaria, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

5.2.3 2º PAVIMENTO

SALA DO VEREADOR MARCELO MADURO

Na sala do vereador marcelo maduro deverá inicialmente realizar a remoção da janela conforme o item 3.3 da planilha orçamentária (remoção manual de esquadria metálica, com reaproveitamento, inclusive marco/alizar/guarnições, afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável). após fará a demolição da parede de peitoril da janela, para ficar uma abertura de 1,50m por 2,10m, fará também a demolição manual de rodapé, inclusive argamassa de assentamento e afastamento, exclusive transporte e retirada do material demolido. posterior fará o requadro em reboco e também o assentamento de soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive rejuntamento nesta abertura, também o assentamento de novo rodapé com revestimento em cerâmica esmaltada comercial, altura 10cm, pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

OBS. para a soleira: 1) - “a soleira deverá ser assentada antes do assentamento do revestimento do piso, e deverá ser frisada na parte inferior para melhor aderência. 2) - a soleira deverá ser cortada conforme o desenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

da abertura; 3) – não será aceito pedras com manchas e ou quebradas”

Para separação dos ambientes “Sala do IEF e a sala do vereador Marcelo Maduro, fará uma divisória em baixo da viga aérea existente com parede em chapa de gesso acartonado (drywall), divisão entre áreas seca e úmida de uma mesma unidade (st/ru), esp. 115 mm, inclusive montantes, guias e acessórios, exclusive isolante térmico/acústico, sem deixar nenhuma abertura. e após essa divisória será preparada “preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em parede ou forro em chapa de gesso acartonado (drywall), inclusive uma (1) demão de selador acrílico” e também emassamento em parede em chapa de gesso acartonado (drywall) com massa acrílica, uma (1) demão, inclusive lixamento para pintura, e posterior será pintada em tinta acrílica de ambos os lados.

O ambiente em que aumentou na sala do vereador marcelo maduro será todo pintado como também a parede da abertura, sendo em ambos os lados, conforme o item pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

BANHEIRO DO 2º PAVIMENTO

No banheiro de frente a circulação, possui uma válvula de descarga da bacia sanitária que provavelmente se encontra com vazamento e por isso os itens conforme o item 2 do orçamento. Inicialmente fará a remoção do vaso sanitário, após remoção da faixa de azulejo onde se encontra a válvula, após a remoção da válvula e tubo de ligação. Assim fará a substituição da válvula com também do tudo de ligação. Tendo feito a substituição e estando estanque poderá executar o enchimento com argamassa e preparando para a execução do novo assentamento de azulejo formando uma faixa de cerâmica diferente da existente. Segue os itens para os serviços supracitados:

Remoção manual de metais embutidos (base de registro, válvula de descarga, torneira antivandalismo, etc.), com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

Válvula de descarga com registro interno, acionamento simples, dn



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

1.1/2" (50mm), inclusive acabamento da válvula;

- Tubo longo dn 40mm (1.1/2"), para caixa de descarga, inclusive fornecimento e instalação;
- Remoção de louças (lavatório, banheira, pia, vaso sanitário, tanque), com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;
- Demolição manual de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição do reboco ou emboço, transporte e retirada do material demolido;
- Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm², pei iii, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento; seguindo a especificação citada do azulejo, e quem escolherá o mesmo será o responsável pela edificação da Câmara Municipal.
- Demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido;
- Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco.

REMOÇÃO DE FOLHA DEPORTA DE MADEIRA NO 2º PAVIMENTO

Neste pavimento conforme orientação do responsável pela edificação, terá uma remoção de uma folha de porta de madeira de l=70cm, conforme remoção manual de folha de porta ou janela de madeira ou metálica, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável.

TOMADA NO 2º PAVIMENTO

Neste pavimento conforme orientação do responsável pela edificação, terá substituição de tomada e conforme o item conjunto de uma (1) tomada padrão, três (3) polos, corrente 10a, tensão 250v, (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2" de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa.

REMOÇÃO DE LOUÇAS NO 2º PAVIMENTO

Neste pavimento conforme orientação do responsável pela edificação, terá a remoção de três vasos sanitários, um sendo do banheiro que terá a substituição da válvula de descarga, e, os outros dois serão do banheiro da sala da frente, onde a Câmara fornecerá os anéis de vedação dos vasos, para estanquear o vazamento. assim, remoção de louças (lavatório, banheira, pia, vaso sanitário, tanque), com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável.

PINTURA DA PAREDE DA CIRCULAÇÃO NO 2º PAVIMENTO

Na circulação deste pavimento conforme orientação do responsável pela edificação, terá a preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico, e, pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

SALA 01 LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE - 2º PAVIMENTO

Na sala 01 que possui sacada na frente terá a execução de demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido, em toda a área que está soltando devido a umidade, posteriormente verificação onde poderá esta com vazamento e ou infiltração. assim posteriormente execução de reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco. após o reboco na parte interna e externa terá preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico e também na parte interna a pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA). Já na parte externa será a tinta à base de borracha conforme descrição posterior.

SACADA - 2º PAVIMENTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Na sacada na frente terá a execução da demolição de reboco, que se encontra solto devido umidade, porém deverá antes isolar o cabo do ramal da cemig, para somente após iniciará a demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido, pois o reboco solto se encontra em torno rex. após a execução do novo reboco conforme o item reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco. após terá a preparação da parede rebocada para receber pintura.

Na sacada, após o serviço acima, terá no piso cerâmico existente conforme os itens: “aplicação de rejunte cimentício colorido industrializado para revestimentos de parede/piso com juntas de até 3mm de espessura” e também a pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos. também pintura das esquadrias (janelas e porta) como também do guarda corpo da sacada, conforme o item pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo.

Na sacada, terá a limpeza do tubo de 40mm de descida de água pluvial, que se encontra entupido, conforme o item limpeza de calha em chapa galvanizada ou em pvc, inclusive desobstrução.

5.2.4 3º PAVIMENTO

REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA

Neste pavimento conforme orientação do responsável pela edificação, terá duas remoções de folha de porta de madeira, uma remoção de uma folha de porta de madeira de l=70cm e outra de l=60cm, conforme remoção manual de folha de porta ou janela de madeira ou metálica, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável.

SALA DO VEREADOR MARCELO ALVES

Na sala do vereador Marcelo Alves terá a remoção de uma área



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

aproximadamente de 1,0m² do piso cerâmico, conforme demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição de contrapiso, transporte e retirada do material demolido, também do contrapiso existente nesta área, conforme demolição manual de piso cimentado ou contrapiso de argamassa, com espessura máxima de 10cm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido, assim posteriormente a execução do novo contrapiso conforme contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 20mm, e finalizando com o novo assentamento e rejuntamento conforme revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão comercial, dimensão da peça (10x20cm), pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

Na circulação desta sala, ou seja, na claraboia possui uma abertura na divisa que será assentado tijolo de vidro vazado conforme o item alvenaria de elemento vazado de vidro, bloco de vidro (10x20)cm, esp. 10cm, tipo rio, inclusive argamassa para assentamento e rejuntamento.

TOMADA NO 3º PAVIMENTO

Neste pavimento conforme orientação do responsável pela edificação, terá substituição de tomada e conforme o item conjunto de uma (1) tomada padrão, três (3) polos, corrente 10a, tensão 250v, (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa.

SACADA - 3º PAVIMENTO

Na sacada na frente terá a execução da demolição de reboco, que se encontra solto devido umidade, assim iniciará a demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido. após a execução do novo reboco conforme o item reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco. após terá a preparação da parede rebocada para receber pintura.

Na sacada, após o serviço acima, terá no piso cerâmico existente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

conforme os itens: “aplicação de rejunte cimentício colorido industrializado para revestimentos de parede/piso com juntas de até 3mm de espessura” e também a pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos. como na parede da edificação não atualmente rodapé, assim fará o assentamento conforme o item rodapé com revestimento em cerâmica esmaltada comercial, altura 10cm, pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

Também pintura das esquadrias (janelas e porta) como também do guarda corpo da sacada, conforme o item pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo.

Na sacada, terá a limpeza do tubo de 40mm de descida de água pluvial, que se encontra entupido, conforme o item limpeza de calha em chapa galvanizada ou em pvc, inclusive desobstrução.

SALA DO VEREADOR GLEIBSON

Na sala do vereador Gleibson terá a instalação de uma tomada baixa, porém como já existente no ambiente de instalação de elétrica em condutele (sobrepor), fará a ligação de uma tomada existente até o local que será indicado pelo responsável pela edificação, fará assim a instalação de mais uma tomada conforme o item ponto de sobrepor para uma (1) tomada padrão, três (3) polos (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20mm (3/4"), fixado na alvenaria/teto e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 2,5mm² (70°C-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive fornecimento, instalação, condutele em alumínio, conexões, suporte e fixação do eletroduto.

5.2.5 4º PAVIMENTO (Varanda)

Na varanda terá a substituição de uma telha de zinco conforme “cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação, sendo a telha que usa para acesso a cobertura.

Execução de uma casinha para abrigar as duas caixas d’águas existentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

de 1000l cada, sendo essa casinha construída a esquerda de quem sobe a escada de acesso, para isso terá que subir alvenaria para as três laterais da casinha, e a 1,0m de altura do piso acabado terá a execução de uma laje pré-moldada que parcialmente ficará sobre a laje existente, de modo que essa nova laje possa receber as duas caixas que ficaram uma ao lado da outra. para bater a laje ser usado concreto de fck =20mpa e deverá ser sarrafeado de modo que fica o mais liso possível para não prejudicar a estrutura da das caixas d'água. a alvenaria da casinha terá altura de 2,20m em relação ao piso acabado. Na planilha orçamentaria possui os itens de tubos marrom de água fria que deverão realizar a ligação das caixas e das descidas conforme o existente. Para acesso e manutenção das caixas d'água como também uma possível substituição das mesmas futuramente, deverá ser instalado esquadria de metal com dimensões de 1,10m x 1,60m conforme item do orçamento.

A base existente uma caixa d'água, ou seja, a base que irá tirar a caixa, deverá ser demolida a laje pré existente conforme o item demolição mecanizada de concreto armado, com equipamento elétrico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido, como também a demolição conforme o item da planilha "demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido". como certamente haverá danos no piso cerâmico, foi considerado para acaso seja necessário nesta área da base, demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição de contrapiso, transporte e retirada do material demolido, para posterior assentamento de novo piso cerâmico conforme revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente externo (antiderrapante), padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm², pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

O item da planilha 5.14 "remoção manual de engradamento para telha tipo metálica, pvc ou fibrocimento, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável" se refere a área de remoção de telha onde forem subir a alvenaria das três claraboias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

No beiral da fachada, onde possui o guarda corpo, deverá executar a pintura do piso deste beiral para minimização da possível infiltração nas paredes, conforme o item pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos.

No beiral da fachada, possui uma grade tipo guarda corpo em altura de 1,10m, essa também será pintada conforme o item pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo.

No condutor de água pluvial do lado esquerdo deverá ser trocado, assim em seu comprimento de 2,10m conforme o item fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, drenagem/pluvial, pbv - série normal, dn 100 mm (4"), inclusive conexões.

CLARABOIA (3X)

Todas as três claraboias elas atualmente finalizam na varanda, e como a varanda é totalmente fechada, assim não entra ventilação natural nas claraboias e conseqüentemente também não entra nas salas dos vereadores que depende das claraboias. Assim, foi projetado para as três claraboias subir em alvenaria acima da cobertura em 1,00 acima da telha existente, medida essa computada tanto do lado de cima onde irá instalar as novas calhas, quanto debaixo, ou seja, os respaldos destas alvenarias finalizaram de forma inclinada, para assim já receberem o engradamento da cobertura que será em uma só água. Terá a instalação nas laterais das paredes da claraboia contra rufo, sendo duas chapas em cada claraboia.

Quanto ao item 5.2 da planilha orçamentária, cobertura em telha ondulada tradicional de fibra vegetal com betume, esp. 3mm, com inclinação entre 10 a 15 graus, inclusive fixação, exclusive engradamento, tem-se uma observação: o item acima cita telha ondulada tradicional de fibra vegetal, porém a instalação será telha de policarbonato cristal, quanto ao valor do metro é igual.

Nas paredes laterais da claraboia, parede acima da cobertura existente, terá nas laterais duas janelas venezianas conforme o item janela veneziana (jv2), medidas (120x60)cm, conforme caderno de projeto padrão penitenciária-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

mg (detalhe eq18a), inclusive fornecimento, instalação e pintura esmalte sintético, duas (2) demãos com uma (1) demão de fundo anticorrosivo. assim, as laterais que terão as aberturas de 60cm x 120cm serão definidas conforme o sentido de maior intensidade de vento, porém serão duas em cada claraboia, essas venezianas deverão serem instaladas rente a alvenaria para não precisar de pedra de peitoril.

Todas as claraboias receberam reboco tanto na parte interna como na parte externa, conforme o item reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco, porém como será alvenaria de tijolo cerâmico furado conforme item alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento, deverá antes do reboco executar o chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado.

Para a cobertura terá o engradamento de ferro u simples de h=50mm e b=25mm, sendo três em cada claraboia no comprimento de 2,10m e de 1,55m. conforme item estrutura metálica e engradamento metálico para telhado, exclusive pintura (fabricação), este ferro u tem o peso de 1,38kg/m.

Todas as paredes internas e externas das claraboias serão pintadas de acrílica, assim terá inicialmente a preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico e posterior a aplicação de pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

5.2.6 PINTURA INTERNA/EXTERNA E AS CLARABOIAS

Todas as claraboias serão preparadas para receberem nova pintura, tanto na parte interna como na parte externa que ficaram acima da cobertura existente; conforme o item “preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico” e posterior pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA). nas claraboias não serão tintas à base de borracha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Na pintura externa da edificação da Câmara, inicialmente terá a preparação de todas as paredes conforme o item de preparação supracitado, e após a preparação terá a aplicação de pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos.

O item 6.2 da planilha orçamentária é para pintura das faixas em torno das esquadrias da fachada conforme o existente, assim o item pintor com encargos complementares será para execução de todas as faixas com 8 horas de trabalho (um dia).

O item 6.6 da planilha orçamentária é para execução da pintura do letreiro na lateral da edificação da Câmara, o local exato da pintura será passado pelo responsável da Câmara. deverá escrever em tinta epóxi a seguinte frase “Câmara Municipal de Cruzília” conforme memória de cálculo em dimensão que totaliza em 25,00m² de pintura. para este item tem-se “pintor de letreiros com encargos complementares” e tinta “pintura epóxi em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

Para os serviços de pintura e preparação o profissional deverá utilizar equipamentos/dispositivos para trabalho em altura, respeitando todas as medidas para com a segurança dos trabalhos e também em conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentadora “NBR” e Norma Regulamentador NR 35.

5.3 VER: “NOTAS DIVERSAS”:

Os vidros, espelhos de tomadas e interruptores e maçanetas das esquadrias deverão ser isolados para execução dos serviços e entregue sem manchas e sem nenhum dano.

Em caso de serviço em altura, todos os equipamentos de acessibilidade em altura serão de responsabilidade do contratada, devendo obedecer às recomendações técnicas de seu responsável e NB 35 referente a trabalho em altura.

Para rejuntamento DOS pisos, não poderão ser por rodos em geral, será através por espátula. Deixar o piso / azulejo limpo de massa de rejunte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

- Empreiteira deverá ANOTAR ART CREA MG da execução dos serviços.
- Argamassas para Cimentcola - Argamassa e Rejunte de primeira qualidade, obrigatoriamente...
- Ao se tratar de cor, será escolhida pelo representante da Câmara Municipal.
- Não realizar o preparo de massas em geral na rua e/ou calçada pública.
- Seguir o cronograma físico financeiro em anexo, serão realizadas medições após a conclusão e aprovação dos serviços pelo fiscal e pelo representante da Câmara Municipal.
- Na memória de cálculo também consta a descrição dos serviços e ou observações que deverão serem atendidas.

5.4 LIMPEZA DA OBRA DURANTE E APÓS A CONCLUSÃO:

A obra de reforma parcial, deverá TANTO DURANTE a execução, permanecer limpa e sem transtorno de caçamba de entulho na rua. Após a CONCLUSÃO deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, livre de entulhos ou restos de materiais da obra. Todo entulho gerado deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.

IMPORTANTE:

Será de responsabilidade da empresa vencedora a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção EXISTENTE.

Ainda ao término da obra/reforma, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem, cabendo a empresa vencedora refazer ou recuperar os danos verificados.

5.5 CASOS OMISSOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Todos os serviços não especificados neste termo de referência deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

6. GESTÃO DO CONTRATO

Com relação ao contrato, o mesmo será formalizado pelo ente Público.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Fiscalização da CONTRATANTE e OBRIGAÇÕES da CONTRATADA

A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

da execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra/reforma, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas a obra de REFORMA, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

O presente termo de referência, tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a reforma da edificação, neste município de Cruzília; obra que visa atender aos usuários, proporcionando um local seguro, saudável e confortável, e ao atendimento à população Cruziliense.

O recolhimento de ART junto ao CREA-MG para execução da obra/reforma será de competência da empresa vencedora, devendo uma das vias ser mantida na obra. A empresa vencedora será encarregada de obter para início dos serviços, o registro da ART, inclusive assumir a despesa decorrente do registro da obra no CREA-MG.

O Proprietário (CÂMARA MUNICIPAL) designará para acompanhamento da obra/reforma, um engenheiro, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra/reforma, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora.

Obriga-se ainda a empresa vencedora a manter no local um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor.

A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto do Construtor, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”. Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras.

A empresa vencedora obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

A empresa vencedora obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da empresa vencedora, será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

A empresa vencedora se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte de pessoas/trabalhadores em equipamento de elevação de cargas/materiais.

Fica estabelecido ainda que a Câmara Municipal de Cruzília-MG não possa ser responsabilizada por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra/reforma.

A obra/reforma terá obrigatoriamente um engenheiro/arquiteto responsável pela execução dos serviços. Podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO e/ou, quando necessário, realizar visitas na edificação em questão.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A empresa deverá implantar em torno do local onde os serviços estiverem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

Norma: NBR-7678/1983 “Segurança na Execução de obras e serviços”

Destaques:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.
- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.
- Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.
- A queima de lixo é proibida, tanto no interior e exterior da edificação em questão.

Recomendação Complementar:

- Cabe a empresa vencedora vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.
 - Todo serviço e/ou material que consta na planilha orçamentária que for atestado que não será preciso utilizar na reforma da edificação em questão, ficará o saldo do item no contrato conforme a medição a ser realizada pelo engenheiro de fiscalização.
 - A Câmara Municipal somente fará o pagamento a contratada após medição aprovada pelo engenheiro de fiscalização.
 - OBS. para o piso cerâmico: 1) - “assentamento nivelado”; 2) – “paginação reta, partindo rigorosamente atrás das portas de entrada, ou conforme orientação do fiscal e/ou responsável pela edificação, visando sempre a não ocorrência de eventuais recordes indesejáveis e/ou maior perda de peças cerâmicas. 3) – não será aceito em hipótese nenhuma: pisos que fiquem com assentamento irregular, sem uniformidade das juntas, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

ressaltos, que ficarem ociosos ao bater com as mãos, peças trincadas e ou manchadas. 4) – primeiramente deverá assentar os pisos e somente após o assentamento do rodapé. 5) – o empreiteiro deverá deixar na edificação de algumas peças cerâmicas para eventual substituição futura acaso necessário.

Prazo de pagamento e Forma de Pagamento

O pagamento será realizado on-line após a realização de duas medições, que ocorrerão em 30 e 60 dias, tendo em vista que o cronograma físico – financeiro assim dispõe como também após apresentação de AS (Autorização de Serviço), comprovação da regularidade exigida para assinatura de contrato e apresentação da respectiva NF-e emitida pela empresa contratada.

7. Regime de Execução

O regime de execução será por proposta global pelo fornecimento dos serviços solicitados através de entrega da obra a ser efetuada em até 02 (dois) meses.

8. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação. Quatro são as exigências, sendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação financeira e regularidade fiscal, SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União disponível para acesso

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>), que devem estar todos em dia para o prosseguimento do processo.

A documentação necessária para Habilitação está contida no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 029/2024 Processo Administrativo Nº 034/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.058,31 (oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) em todo o ano de 2024, tendo em vista as justificativas constantes no ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzília - MG para o exercício de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.02.01.031.011.1.0002 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma e Ampliação de Prédio da Câmara Municipal

11. PARECER JURÍDICO

Visando a análise e a segurança jurídica, será solicitado e juntado ao processo administrativo Nº 034/2024 Dispensa Nº 029/2024 a referida manifestação quanto a legalidade e enquadramento normativo.

Cruzília MG, 06 de Setembro de 2024.

JOAO
MARCIANO
NORONHA:566
65075672

Assinado de forma
digital por JOAO
MARCIANO
NORONHA:56665075672
Dados: 2024.09.06
13:15:39 -03'00'

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO Nº 034/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER COM A REFORMA E PINTURA DA CÂMARA DE CRUZÍLIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL SERAFIM PEREIRA, Nº 50, CENTRO, CRUZÍLIA MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS PRESENTES AUTOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília - MG, representado por seu Presidente, **SR JOÃO MARCIANO NORONHA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), **SR.(A)** _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nos termos do artigo _____ da Lei Nacional nº 14.133/2021, cláusulas e condições a seguir, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para proceder com a reforma e pintura da Câmara de Cruzília, localizada na rua coronel serafim pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos constantes nos presentes autos, conforme quantitativos e valores mencionados abaixo: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a quantia total de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG
RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426
CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
www.camaracruzilia.mg.gov.br
cmacruzilia@yahoo.com.br
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA: O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Departamento de Tesouraria da Câmara Municipal de Cruzília no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contardo recebimento da (s) nota (s) fisca (is) conforme Autorização de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01.01.02.01.031.011.1.0002 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma e Ampliação de Prédio da Câmara Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DE CONTRATO: A fiscalização e a gestão do contrato ocorrerão pelos (as) servidoras nomeadas através da Portaria nº 31/2024, com relação ao contrato, o mesmo será firmado, e a gestão sempre deverá exigir os respectivos diplomas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações previstas em lei e neste instrumento contratual, e caso ocorra o descumprimento, arcará com as sanções contidas no respectivo edital e na Lei Nacinal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS E SUPRESSÕES: Qualquer pedido de alteração contratual deverá ser formalizado por escrito, o qual será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e a respectiva alteração somente ocorrerá após ato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Cruzília MG.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as eventuais questões inerentes ao presente instrumento contratual.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, ____ de _____ de 2024.

João Marciano Noronha

Presidente da Câmara de Cruzília

Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Especial

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 76 - de 27 de Agosto de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 795,92 as dotações do Município de CRUZÍLIA conforme Lei nº 2743, 27 de Agosto de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.010 - POR AMOR A CULTURA
13.392.010.2.0099 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.41.00-1.715.000 - CONTRIBUIÇÕES


Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	795,92
Total da Unidade 07	----- R\$	795,92
Total da Instituição 02	----- R\$	795,92
Total Geral Acrescido	----- R\$	795,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Agosto de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE AICKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.497.118-91

SistemWeb - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Especial

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 77 - de 27 de Agosto de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 1.684,70 as dotações do Município de CRUZÍLIA conforme Lei nº 2743, 27 de Agosto de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.684,70 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.010 - POR AMOR A CULTURA
13.392.010.2.0099 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.41.00-1.716.000 - CONTRIBUIÇÕES

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.684,70
Total da Unidade 07	----- R\$	1.684,70
Total da Instituição 02	----- R\$	1.684,70
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.684,70
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Agosto de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE AICKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.119-91

SiplanWeb - Planej@r Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Especial

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 78 - de 27 de Agosto de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 17.344,30 as dotações do Município de CRUZÍLIA conforme Lei nº 2743, 27 de Agosto de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 17.344,30 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPÓRTOS TURISMO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.010 - POR AMOR A CULTURA
13.392.010.2.0099 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.41.00-2.715.000 - CONTRIBUIÇÕES


Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.344,30
Total da Unidade 07	----- R\$	17.344,30
Total da Instituição 02	----- R\$	17.344,30
Total Geral Acrescido	----- R\$	17.344,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Agosto de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejex Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Especial

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 79 - de 27 de Agosto de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 36.712,03 as dotações do Município de CRUZÍLIA conforme Lei nº 2743, 27 de Agosto de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 36.712,03 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.010 - POR AMOR A CULTURA
13.392.010.2.0099 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.41.00-2.716.000 - CONTRIBUIÇÕES


3.3.90.41.00-2.716.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$	36.712,03
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.712,03
Total da Unidade 07	----- R\$	36.712,03
Total da Instituição 02	----- R\$	36.712,03
Total Geral Acrescido	----- R\$	36.712,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Agosto de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SigplanWeb - Planeng Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 80 - de 27 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2726, 14 de Maio de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.02.15.451.0004.1.0004-2.710.010 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 223.087,08
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 223.087,08
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 223.087,08
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 223.087,08
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 223.087,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Agosto de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planej@r Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

RESPOSTA AO RECURSO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024

Às 08:10 do dia 26/08/2024, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação de empresa especializada em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal.

Inicialmente, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites processuais.

Das razões

A empresa FACILITA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, com sede à Tv. Edson de Melo, nº 30, Centro, CEP: 36.500-036, Ubá-MG, que no decorrer da fase de habilitação do certame supracitado manifestou intenção de interposição de recurso, abrindo se assim o prazo recursal, 3 (três) dias, vincendo no dia 29 de agosto de 2024 às 23:59 h. A recorrente apresentou o respeitável recurso no dia 29 de agosto de 2024, às 18:06 h.

Em tese a empresa recorrente apresentou recurso enfatizando **“que resta clarividente a impossibilidade técnica da vencedora cumprir, na íntegra, o objeto do certame, senão sem infringir as regras previstas no edital”** e que **“em uma simples consulta ao Google Maps, é possível verificar a distância entre a recorrida e o ente público, Prefeitura Municipal de Cruzília/MG, sendo de 1.262km”**.

As razões apresentadas no respeitável recurso interposto pela empresa Recorrente enfatizam que **“resta clarividente a impossibilidade técnica da recorrida fazer-se presente, a cada 30 dias, de forma presencial, ou seja, in loco, mormente em razão do valor global ofertado”**. Portanto, Requer ainda, que este recurso seja acolhido na sua íntegra.

Das contrarrazões

Conseqüentemente ao findar do prazo recursal, abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões do recurso. As contrarrazões deveriam ser apresentadas até o dia 03 de setembro de 2024, às 23:59. A empresa recorrida, VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede e foro na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro, Siderópolis/SC, apresentou contrarrazões ao recurso impetrado no dia 03 de setembro de 2024, às 09:52 h.

A empresa Recorrida apresenta suas razões enfatizando que **“não é necessário a empresa possuir sede/filial próxima ao Município, podendo estar ter técnicos espalhados pelo País, situação está que ocorre com a recorrida”**.

Da análise

Cumprido salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição e a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

(...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Para análise da questão é importante observarmos o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser analisado à luz de direitos constitucionalmente previstos, como o direito de petição, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Está clarividente no instrumento convocatório que todas as empresas poderão participar da presente licitação, desde que seja pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

Contudo, a licitante que não concordasse com as normas editalícias deveria ter apresentado impugnação ao instrumento convocatório. Como visto, o prazo estipulado para apresentação de impugnação transcorreu sem manifesta.

Portanto, a sessão pública foi iniciada em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites processuais.

Após, finalizada a fase de lances, a comissão de licitação passou a conferir os documentos fornecidos pela empresa que ofertou o menor preço, dando-se início a fase de análise dos documentos apresentados pelas licitantes para posteriormente as devidas habilitações.

A fase de habilitação é quando a Administração Pública avalia, por meio de documentos apresentados pelo licitante, a capacidade de executar determinado serviço ou fornecer determinado produto. Nesta fase de habilitação são avaliados requisitos pessoais, reconhecimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

A partir destas observações, o órgão responsável pela licitação julga se o licitante está apto para atender as exigências e necessidades daquele edital. Por isso, a fase de habilitação é eliminatória. Ou seja, licitantes que forem reprovados ou que falharem em apresentar os documentos solicitados será considerado inapto.

Em ato contínuo, foi aberto o prazo para manifestação de interesse em recorrer. O referido prazo decaiu com a manifestação da empresa FACILITA TELECOM LTDA, e assim procedeu com as devidas razões recursais.

CONCLUSÃO

O respeitável recurso foi apresentado no dia 29 de agosto de 2024, portanto tempestivo e merece ser conhecido, fundamentado em 3 (três) pontos distintos.

- **“que resta clarividente a impossibilidade técnica da vencedora cumprir, na íntegra, o objeto do certame, senão sem infringir as regras previstas no edital”;**
- **“em uma simples consulta ao Google Maps, é possível verificar a distância entre a recorrida e o ente público, Prefeitura Municipal de Cruzília/MG, sendo de 1.262km”;**
- **“resta clarividente a impossibilidade técnica da recorrida fazer-se presente, a cada 30 dias, de forma presencial, ou seja, in loco, mormente em razão do valor global ofertado”.**

Entendemos que a Administração Pública está vinculada às normas e condições expressas no Edital, devendo vigorar o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO para que não seja frustrado o caráter competitivo e/ou isonômico do certame. O presente instrumento convocatório do certame prevê ampla concorrência, não limitando somente as empresa local ou regional.

A nova Lei nº 14.133/2021 traz um rol de hipóteses de impedimentos ao direito de licitar (artigo 14 e incisos), igualmente pautados em circunstâncias objetivas que possam ensejar vantagens indevidas a pessoas, físicas ou jurídicas, que estejam participando da licitação.

Portanto, concluímos que a distância entre a empresa recorrida e a contratante não será empecilho na execução da prestação de serviço e não acreditamos que a qualidade ficará prejudicada pelo mesmo motivo.

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões e contrarrazões, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** total ao pedido.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Atenciosamente,

Cruzília, 05 de setembro de 2024.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA

Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 208.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 33.278.358/0001-30, localizada a Av. Berenice Catão, nº 416, bairro São Cristóvão, Sala 2, Baependi/MG, CEP 37.445-000, e-mail: floraarantes@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pedro Eymard da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 556.155.626-68 e RG M-5.198.878, SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Oswaldo Cruz Azevedo Junqueira, nº 22-A, bairro Presidente Kennedy, em Cruzília MG, CEP 37.443-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0088/2023– Pregão Presencial nº 0047/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A central de monitoramento funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana, sob as lentes de câmeras instaladas em locais estratégicos em todas as entradas da cidade de Cruzília e acopladas nas demais câmeras já pertencentes ao município, monitorando pessoas e veículos para promover uma segurança pública preventiva e integrada. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal da administração geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As partes de comum acordo e mediante o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666/1993 e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato nº 0113/2023, para que o mesmo tenha como data limite de sua vigência o dia 03/09/2025, visto a existência de saldo remanescente.

1.1 As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Cruzília MG, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____